A crise do frango salgado

A Resolução n° 1223/02, editada pela Comunidade Européia em julho de 2002, alterou a definição do produto corte de frango desossado e congelado, do código 0207.14.10 da Nomenclatura comunitária (Combined Nomenclature - CN), cuja tarifa de importação européia é de 1.024 euros/tonelada, equivalente à tarifa de importação de 75% ad valorem.

A nova classificação aduaneira afetou as exportações brasileiras de carne de frango salgada e congelada, que, antes da medida, eram classificadas sob o código CN 0210.99.39 (outras carnes salgadas, em salmoura, secas ou defumadas) e estavam sujeitas ao pagamento de tarifa de 15,4% em termos ad valorem.

O Brasil buscou, em repetidas ocasiões, solução para o contencioso, inclusive em consultas formais ao amparo do Entendimento sobre Solução de Controvérsias (ESC) da OMC, realizadas em dezembro de 2002 e março de 2003.

A Tailândia, outro importante fornecedor de carne de frango salgada para o mercado europeu, também realizou consultas com as CE sobre o mesmo tema, em maio de 2003.

Sem encontrar solução, Brasil e Tailândia solicitaram em novembro de 2003, ao Órgão de Solução de Controvérsias (OSC) da OMC, o estabelecimento de um painel.

O CONTENCIOSO

Apesar das várias reuniões entre as partes, com o objetivo de selecionar nomes para compor o painel, não foi possível chegar a um consenso. A indicação ocorreu em 28 de junho de 2004, depois que os co-demandantes recorreram ao Diretor-Geral da OMC. O painel, integrado por Hugh McPhail (Nova Zelândia), Elisabeth Chelliah (Cingapura) e Manzoor Ahmad (Paquistão), realizou duas audiências com as Partes nos meses de setembro e novembro de 2004. China e Estados Unidos participaram dos procedimentos do painel, na condição de terceiras Partes interessadas.

O Brasil entende que, como conseqüência da Resolução n° 1223/02, o comércio de carne de frango salgada para a UE passou a receber tratamento menos favorável que aquele estabelecido pelos compromissos tarifários comunitários perante a OMC (Schedule LXXX), o que está em desacordo com o Artigo II:1 (a) e (b) do GATT 1994.

PRÓXIMAS ETAPAS

A Associação Brasileira dos Produtores e Exportadores de Frango (ABEF) estima que, por força da medida de 2002 da Comissão, as exportações brasileiras de cortes de frango salgado para a Europa sofreram redução de 80%, o que representaria US$300 milhões em exportações não realizadas por ano.

Em 17 de fevereiro de 2005, o painel divulgou às partes seu relatório preliminar e confidencial. O relatório final do painel foi entregue às Partes em 24 de março de 2005.

A circulação do relatório final do painel para os demais Membros da OMC e para o público ocorrerá quando estiver disponível nas três línguas oficiais da Organização: inglês (versão já existente), espanhol e francês.

O prazo para a tradução do relatório foi estimado pelo Secretariado em dois meses. Transcorridos 20 dias após sua "circulação" entre os Membros, o relatório final do painel será levado à consideração do Órgão de Solução de Controvérsias (OSC) da OMC para sua adoção, em prazo não superior a 60 dias contados a partir da data de "circulação".

As partes podem recorrer ao Órgão de Apelação a qualquer momento, antes da adoção do relatório do painel pelo OSC. Como regra geral, os procedimentos da apelação devem ser concluídos em 60 dias, podendo chegar a 90 dias em casos excepcionais. ■

Tendência das exportações no Brasil em 2005

Os volumes realizados nas exportações de frango pelo Brasil em 2004 surpreendem a própria ABEF, a tomar por base as estimativas iniciais projetadas pela entidade. Mas há explicações convincentes nas diferenças entre as expectativas futuras e o mundo real.

A expansão acima ocorrida em 2004 decorreu do surto de Influenza Aviária na Ásia e na América do Norte. Enquanto a ABEF previu incremento de no máximo 15%, na prática alcançaram 26%. Os grandes fornecedores, como EUA, Canadá, Tailândia e China, entre outros, enfrentaram embargos de maior ou menor duração por parte de seus compradores.

Em 2004, o Brasil conquistou uma fatia de 43% do mercado mundial de carne de frango, com um volume de exportações de 2,469 milhões de toneladas, 26% acima do ano anterior, quando teve uma fatia de 33%. Os dados foram divulgados ontem pela Abef (que reúne exportadores de frango). O crescimento da receita no período foi de 44%, para US$2,6 bilhões em 2004. Com esses recordes, o Brasil se consolidou como maior exportador mundial de carne de frango.

Em função da influenza, o avanço do Brasil se deu principalmente no mercado da Ásia, que respondeu por 29,9% da receita com as exportações brasileiras de carne de frango. Essa fatia foi de 24% em 2003. Pela primeira vez, a Ásia foi o maior cliente do Brasil. Isso ocorreu por causa da gripe aviária e da dificuldade de produção em concorrentes. Com a gripe aviária, o Japão elevou as compras do Brasil em 115%, para US$509,4 milhões, no ano passado.

Para 2005, o 'efeito Influenza Aviária' será bem minimizado para incrementar as exportações. O cenário previsto pela ABEF é chamado de "pé no chão" , com aumento baseado em três fatores :

1. crescimento vegetativo dos mercados tradicionais;
2. consolidação de posição em mercados recentemente conquistados;
3. acesso a alguns novos mercados.

Nesse contexto, são ressaltados como mercados com boas perspectivas: Coréia do Sul, China, alguns países da África (especialmente a África do Sul) e, provavelmente, União Européia, onde pode ocorrer aumento nas vendas de peito salgado, graças à decisão da OMC, favorável ao Brasil.

No tocante à Rússia, o horizonte é nebuloso. As cotas russas para carnes fizeram a participação do país nas exportações brasileiras cair de 7,4% para 6,4% em receita. O Brasil exportou acima da cota destinada a "outros", onde está incluído. O limite era de 68,1 mil toneladas, e o Brasil conseguiu exportar 191,5 mil toneladas. Os embarques de carne de frango permanecem elevados, decorrentes de contratos fechados há 150-180 dias, a serem renovados.